



DECRETO N° 46, de 05 de outubro de 2022.

DISPÕE ACERCA DA ALTERAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 26/2019 -
CONSEADO PODER EXECUTIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ,
RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com o que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do
Município de Quixadá;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art.3º do Decreto Municipal nº 26/2019, passando o
mesmo a ter a seguinte redação:

*“Art.3º O CONSEA Quixadá será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 9 (nove)
titulares e 9 (nove) suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade
civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a Presidência do Conselho, e 1/3
(um terço) de representantes governamentais, conforme disposto no art.11 da Lei nº
11.346, de 15 de setembro de 2006.*

§1º (...)

I-Secretarias Municipais:

a) da Secretaria de Desenvolvimento Social;

b) da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;



c) da Secretaria Municipal de Educação.

§2º (...)

a) Representantes dos Movimentos Sociais e Populares;

b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;

c) Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;

d) Representantes de Organizações da Sociedade Civil – OSC;

e) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituição Religiosa;

f) Representantes de Povos e Comunidades Tradicionais;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e revoga todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CEARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

RICARDO JOSE
ARAÚJO
SILVEIRA:42580250387

Assinado digitalmente
por RICARDO JOSE
ARAÚJO
SILVEIRA:42580250387
Data: 2022.11.09
11:20:29 -0300

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 46, de 05 de outubro de 2022.

DISPÕE ACERCA DA ALTERAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 26/2019 -
CONSEA DO PODER EXECUTIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXADÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO
CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe
confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de
Quixadá;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art.3º do Decreto Municipal nº 26/2019,
passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*“Art.3º O CONSEA Quixadá será composto por 18 (dezoito)
membros, sendo 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes, dos
quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil,
cabendo ao representante deste segmento exercer a
Presidência do Conselho, e 1/3 (um terço) de representantes
governamentais, conforme disposto no art.11 da Lei nº 11.346,
de 15 de setembro de 2006.*

§1º (...)

I-Secretarias Municipais:

- a) da Secretaria de Desenvolvimento Social;*
- b) da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;*
- c) da Secretaria Municipal de Educação.*

§2º (...)

- a) Representantes dos Movimentos Sociais e Populares;*
- b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;*
- c) Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;*
- d) Representantes de Organizações da Sociedade Civil – OSC;*
- e) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituição Religiosa;*
- f) Representantes de Povos e Comunidades Tradicionais;”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e
revoga todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ –
CEARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:68D037C8